PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00991/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 22/12/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 5.625.550,40 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 5.625.550,40 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento dos funcionários ativos, inativos e demais servidores municipais, no corrente ano financeiro.

Art. 2º - Constituirá recurso, para atender a abertura do crédito, de que trata o artigo primeiro, a anulação das verbas abaixo discriminadas, nas respectivas importâncias e o excesso de arrecadação do imposto de Industria e profissao, referente aos meses de Junho a Dezembro do corrente ano, na importância de Cr$ 3.584.000,00 (tres milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros):

VERBAS A ANULAR

código 8.11.2-XIII	Aquisicao de pesos e medidas	100.000,00
código 8.80.2-IX	Aquisicao ou Permuta I.Topograf.	50.000,00
código 8.82.4-XIII-1	Const. Cons. de Estradas	493.000,00
código 8.82.4-XIII-2	Transporte de Material	50.000,00
código 8.85.2-XVII-1	Aquisicao Carros p/L. Pública	50.000,00
código 8.87.4-XX-3	DesaPróprias̃ões	479.050,00
código 8.87.4-XX-4	Quota p/F.Especial de calçamento	75.000,00
código 8.87.3-XX-5	Const. do Mercado das Rocas (parte)	205.065,00
código 8.87.4-XX-6	Conclusao do Mercado das Quintas	115.000,00
código 8.87.4-XX-8	Conclusao da Lavanderia Modelo	68.350,00
código 8.87.4-XX-9	Conclusao das Obras do Matadouro	100.000,00

código 8.87.4-XX-10 conservaçãoo do calçamento 79.781,90
código 8.87.4-XX-12 Const. de Abrigos p/ onibus 25.303,50
código 8.88.4-XXI-2 Iluminação Pub. Redinha e P. Negra 100.000,00
código 8.88.4-XXI-3 Iluminação de Parnamirim 1.000,00
código 8.99.4-XXVII5 Equipamento p/construção e Serviços
de cacimbas e pocos tubulares 50.000,00
T O T A L Cr$ 2.041.550,40

Arrecadação do Imposto de Industria e Profissao, referente
aos meses de Junho a Dezembro do corrente ano 3.584.000,00

Cr$ 5.625.550,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 06/01/1960.